



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

BASE DE CONHECIMENTO

CONTRATAÇÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

QUE ATIVIDADE É?

Destinado aos profissionais que desejam participar, de maneira voluntária, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da UFRJ.

QUEM FAZ?

Unidade Acadêmica

Conselho de Ensino de Graduação (PR-1/CEG) - para Colaboradores Voluntários na Graduação.

Email: ursula.andrews@pr1.ufrj.br

Contato: (21) 3938-9551

Conselho de Ensino para Graduados (PR-2/CEPG) - para Colaboradores Voluntários na Pós-Graduação.

Email: gabinetepr2@pr2.ufrj.br

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

Local de requerimento: Unidade Acadêmica

Competência de autuação: Departamento Pessoal da Unidade

Passo	Seção/Divisão/Ator	Procedimento
1	DP	Autua processo no SEI, anexa as informações do interessado e a ata da reunião da Congregação que aprovou a colaboração e encaminha o processo ao CEG ou CEPG;
2	PR-1/CEG ou PR-2/CEPG	Analisa a documentação, delibera a colaboração e encaminha o processo para a Divisão de Admissão (PR4/PPP/DVAD);
3	DVAD	Confecciona o Termo de Adesão da colaboração voluntária, publica no BUFRJ e solicita a assinatura do(a) Reitor(a) (GR); Após a assinatura do(a) Reitor(a) encaminha para a Unidade;
4	DP	Convoca o servidor para tomar ciência e faz a guarda do processo até o término ou prorrogação da colaboração.

Observações

Obs!.: O andamento do processo poderá ser acompanhado em: <http://sei.ufrj.br/pesquisa>

Obs?.: Em caso de indeferimento ou pendência o processo será devolvido a unidade para ciência ou complementação em

qualquer etapa.

Observação geral: Em caso de prorrogação do pedido de colaboração, a unidade deve repetir todos os procedimentos no mesmo processo onde houve a primeira autorização.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Público Alvo

- Docentes e servidores técnico-administrativos aposentados;
- Profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação;
- Recém-doutores sem vínculo com a UFRJ;
- Docentes e pesquisadores vinculados a outras instituições, com anuência da instituição de origem.

Requisitos Básicos

Convite formal do Chefe do Departamento ou do Coordenador do Programa de Pós-graduação ou do Curso.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Premissa: todos os documentos devem ser digitalizados no formato PDF e certificados no SEI com os originais.

1. Fornecido/Incluído pelo Interessado

- Documento de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Curriculum Lattes atualizado;
- Formulário de Cadastramento de Colaboradores em Docência preenchido, disponível [aqui](#).

2. Incluído pelo Departamento Autuador

- Documento do candidato devidamente certificado com os originais.
- Convite do(a) Chefe do departamento/ Coordenador(a) do Curso/ Diretor(a) da Unidade;
- Plano de Trabalho para o período;
- Apreciação e aprovação na Congregação da Unidade ou Conselho equivalente (Ata da aprovação);
- Apreciação e aprovação no Conselho de Centro;
- Anuência da Instituição de Origem (se for o caso).

3. Incluída pelo Divisão de Admissão da PR-4

- Termo de Adesão assinado pelo(a) Reitor(a) e pelo(a) Interessado(a);
- Publicação do Termo no BUFRJ.

QUAL É A BASE LEGAL?

[Resolução CONSUNI 08/2008](#)

[Lei nº 9.608/1998](#)

Departamento Responsável (para tirar dúvidas)

Departamento Pessoal da Unidade

Conselho de Ensino de Graduação (PR-1/CEG) - para Colaboradores Voluntários na Graduação.

Email: ursula.andrews@pr1.ufrj.br

Contato: (21) 3938-9551

Conselho de Ensino para Graduados (PR-2/CEPG) - para Colaboradores Voluntários na Pós-Graduação.
Email: gabinetepr2@pr2.ufrj.br

Central Atendimento de Pessoal
atendimento.pessoal.ufrj.br (Ticket) // Tel.: 3938-9676

Criado por [adrieleribeiro](#), versão 2 por [adrieleribeiro](#) em 08/05/2020 16:55:19.